



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Orçamento: 9 Bandeirante
Edição: 555/09 PG: 4
Data: 24.06.09 a ---
Elaine

Rúbrica

LEI N.º907/2009

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DE PROJETO DO FMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a alterar a denominação do Projeto nº "1-009 – Construção de Unidade de Saúde no Bairro São José", incluído no Programa de Trabalho 4002 do referido Fundo, Atenção Básica, para "Construção e Reforma de Unidades de Saúde".

Art.2º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento da despesa (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2009.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL